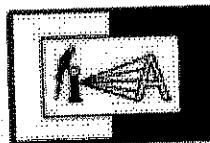


000486



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA  
CNPJ n° 08.778.755/0001-23

CONTRATO N°: 00050/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA E MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Arara - Rua Gama Rosa, S/N - Centro - Arara - PB, CNPJ n° 08.778.755/0001-23, neste ato representado pelo Prefeito **Eraldo Fernandes de Azevêdo**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Tourinho Moreno, 102 - Centro - Arara - PB, CPF n° 350.854.444-34, Carteira de Identidade n° 930.561 SSP/PB e o Fundo Municipal de Saúde Do Município De Arara-PB, com o CNPJ: 11.898.585/0001-25, com sede a Rua Gama Rosa, s/n - centro, nesta cidade, neste ato representado pelo secretário o Sr. **Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior**, CPF: 053.548.144-64, denominados simplesmente CONTRATANTES, e do outro lado MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA - Rua Jovino do O Sobrinho, 40 - Mirante - Campina Grande - PB, CNPJ n° 10.806.118/0001-65, neste ato representado por **Wagner de Farias Costa**, Brasileiro, Solteiro, Representante Legal, residente e domiciliado na Rua Thomaz de Araújo, 42, Monte Santo - Campina Grande - PB, CPF n° 009.786.694-60, Carteira de Identidade n° 2393721 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00021/2015, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n°. 060/2005, de 13 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Fornecimento Parcelado de Material Médico Hospitalar e Laboratorial, destinados ao Hospital Municipal e aos PSF's deste Município.

Os fornecimentos deverão obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial n° 00021/2015 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 69.606,52 (SESSENTA E NOVE MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), referente aos itens: 1 - 3 - 4 - 12 - 18 - 19 - 20 - 21 - 27 - 28 - 29 - 32 - 37 - 47 - 53 - 54 - 55 - 56 - 58 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 69 - 71 - 72 - 73 - 77 - 83 - 84 - 85 - 108 - 109 - 111 - 112 - 118 - 119 - 120 - 121 - 122 - 123 - 124 - 125 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 131 - 135 - 136, vencidos conforme histórico da ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:  
Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUS, MAC, e PAB FIXO:  
06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10.301.2005.2025 - Manutenção do Programa de Atenção Básica - PAB FIXO; 10.302.2020.2029 - Manter as Atividades dos Serviços Públicos de Saúde; 10.302.2020.2047 - Manter Ativ. de Média e Alta Complexidade Amb. Hosp; 3.3.90.30.03 - Mat. Médico Hosp. Odont. e Lab.

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Através de transferência bancária ou depósito em conta de titularidade do licitante, no prazo até trinta dias após a entrega total dos Materiais Médico Hospitalar e Laboratorial solicitados.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para o fornecimento do objeto ora contratado, conforme suas características, que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: Os fornecimentos aos Mater. Médicos Hospitalar e Laboratorial licitados serão impresso por Marcos Maciel da C. Souza em 17/07/2015 13:28. Autenticação: a04cf59010e2db1c4f564a9277a760f1.

feito de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria requisitante, sendo que a entrega deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) dias após cada solicitação. Caso seja por este detectado alguma irregularidade nos mesmos, mediante simples declaração de constatação, será de plano rejeitado o seu recebimento. O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2015, considerado da data de sua assinatura.

000487

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para seus acréscimos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Arara. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Arara - PB, 20 de Maio de 2015.

TESTEMUNHAS

Jamirson T. Barbosa

Geovânia Acelino Barbosa

PELOS CONTRATANTES

Eraldo Fernandes de Azevêdo

ERALDO FERNANDES DE AZEVÊDO  
Prefeito  
350.854.444-34

Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior

Carlos Alberto Fernandes Camilo Junior  
Secretario Municipal de Saúde  
053.548.144-64

PELO CONTRATADO

Wagner de Farias Costa

MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA  
WAGNER DE FARIAS COSTA

Manutenção da Secretaria de Assistência a pessoas com deficiência - 02.21 - Secretaria de Indústria e Comércio e desenvolvimento econômico - 23.682.052.2.001 - Manutenção das atividades da secretaria de indústria e comércio e desenvolvimento econômico - 3300.30.0000 MATERIAL DE CONSUMO. EDUARDO CARNEIRO DE BRITO. Prefeito

CONTRATANTE ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATADO: JOSÉ JOÃO DOS SANTOS IRMÃO - ME CNPJ: 13.800.849/0001-89 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), sendo R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) mensais.

PERÍODO CONTRATADO: 12 meses (13/05/2016) Rubrica Orçamentária: 02.140 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: 02.140.10.302.0210.2042 - COORD. E MANUT. DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: 02.140.10.301.0211.2040 - COORD. E MANUT. DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA-PAB-FIXO. 3390.3390 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Araçagi-PB, 13 de Maio de 2015 Município de ARAÇAGI JOSÉ ALEXANDRINO PRIMO CONTRATANTE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAREZ TAVORA Resultado do julgamento Habilitação Tomada de Preços nº 001/2015

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de JUAREZ TAVORA, no uso de suas atribuições legais, torna público a população e a quem interessar possa que após análise dos documentos de habilitação foi aprovado o seguinte: as empresas CONSORCIO CONSTRUTORA FORTALEZA LTDA-ME - CNPJ: 02.855.562/0001-42, FO HABILITADA, por cumprir de forma integral os itens 5 e 6 do edital. Já as empresas MACIEL LOCACOES, CONSTRUÇÕES E IMCORORAÇÕES LTDA-ME, POLYFE CONSTRUÇÕES, LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA, E L.F. TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-PP, BANDERANTES CONSTRUÇÃO E URBANISMO LTDA, E COSIMAR CONS- ENGENHARIA LTDA-ME, AD CRUZ CONSTRUÇÕES, IND. E COMERCIO LTDA e COSIMAR CONS- TRUTORA SINCERA LTDA, foram INABILITADAS, por descumprir os itens 5 e 6 do edital. A abertura de propostas ocorreu no dia 08/05/2015 às 14:00 hs na sala da COPEL, Maiores informações e o detalhamento dos itens que ensejaram a inabilitação dos licitantes, encontra-se na sala da COPEL, localizada na Rua José Mendonça nº 171 - Centro, Juarez Tavora - PB CEP - 56387-000 ou através do telefone: (085) 33627-1072 no horário de expediente normal de 08:00 às 12:00 horas.

Juarez Tavora, 28 de Maio de 2015 JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA Presidente da CPL

JOSÉ MARANHÃO DE FIGUEIREDO - CPF Nº 400.584.693-30, Torna público que recebeu a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, LICENÇA DE OPERAÇÃO - ED. MULTIFAMILIAR COM 03 APTS = IT: 400MIL = AC: 540M² = NE: 98 = LAT: AV. GOV. ANTONIO DA SILVA WARRIZ, QD 214, LT 202, PORTAL DO SOL, JOÃO PESSOA/PB, Processo: 2014-0089877TEC/L-9146.

ELIETE LIMA DE SOUZA - CPF Nº 297.737.304-87, Torna público que recebeu a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, LICENÇA DE INSTALAÇÃO = EDIFICAÇÃO MULTIFAMILIAR COM 05 APTS = IT: 400MIL = AC: 431,49 = NE: 08 = LAT: RUA COM. EDILSON PAIVA DE ARAUJO, QD 0138, LT 0316, JD. CIDADE UNIVERSITÁRIA-JP/PB, Processo: 2015-00275757TEC/L-4053.

BIOSYSTEMS-NE COM. DE PROD. LAB. E HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 06.282.077/0001-03, torna público que recebeu a SENAM - Secretaria de Meio Ambiente a Licença de Operação, para Comércio Atacadista de Instrumentos e Materiais para uso Médico, Cirúrgicos, Hospitalar e de Laboratório, situado a Rua Maria Rufino dos Santos, Zona 21 Lote 492 QD 183, 330 - Distrito Industrial João Pessoa - PB

A Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, torna público que recebeu a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 888/2015 - através do Proc. 2015-0028157TEC/L-4059, para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais, municipal de DAMIÃO - PB.

A Companhia Estadual de Habitação Popular - CEHAP, torna público que recebeu a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, emitiu a LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 888/2015 - através do Proc. 2015-0028157TEC/L-4092, para implantação do conjunto Prof. Aníbal Limaire, Nova Canaã - SANTA RITA (320 UHS) - PB

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI EXTRATO DE CONTRATO DO MUNICÍPIO, CONFORME PLANILHA ANEXA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 0005/2015. DOTAÇÃO: 04.000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - 26.792.3005.4006 - CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADA E MATAS-BURROS - 4490-51 - RECURSOS PRÓPRIOS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Sabugi e: CT Nº 000352/2015 - 28.05.15 - CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA C.R.C. LTDA - ME - R\$ 23.893,08

LICENÇA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA CNPJ: 06.738.138/0001-19 TORNA PÚBLICO A SUDEMA CONFORME PROCESSO Nº 2015-001063/TEC/L-3869 LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE PAVIMENTO ASFALTADO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS - IT 245.950,00=1449 M2 =NE=2=JATV, MASSARANDUBA. JOANA DARCI QUEIROGA MENDONÇA COUTINHO MASSARANDUBA, 28 DE MAIO DE 2015 PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA RESULTADO FASE PROPOSTA - CONVITE Nº 0002/2015

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica nas áreas de planejamento e projetos voltadas a captação de recursos nas esferas estadual e Federal LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ASSP ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA - Valor: R\$ 23.400,00. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabendo recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Rodrigues Caura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3387-1066. Email: www.lagaoeroça.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 27 de Maio de 2015 MARCELINO DA SILVA COSTA - Presidente da Comissão

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 0004/2015

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em Engenharia para Pequenos Reparos e Pintura das Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: MM Construções e Serviços Ltda - ME - Valor: R\$ 241.772,93. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, cabendo recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Rodrigues Caura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, no horário das 07:00 às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3387-1066. Email: www.lagaoeroça.pb.gov.br.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 25 de Maio de 2015 MARCELINO DA SILVA COSTA - Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURJÃO RESULTADO FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de Gurjão, através de sua CPL, torna público aos licitantes interessados o resultado da fase de julgamento dos Documentos de Habilitação da Tomada de Preços Nº 001/2015, que tem por objeto o PAVIMENTAÇÃO EM PARALELELOS DE DIVERSAS RUAS, como segue: EMPRESAS INABILITADAS: RR FACHINERACONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ: 18.833.963/0001-31 por não atender ao disposto nos itens: 4.6.3.1; 4.6.3.2; 4.6.3.3; 4.6.3.4; 4.6.3.5; 4.6.3.6; 4.6.3.7; 4.6.3.8; 4.6.3.9; 4.6.3.10; 4.6.3.11; 4.6.3.12; 4.6.3.13; 4.6.3.14; 4.6.3.15; 4.6.3.16; 4.6.3.17; 4.6.3.18; 4.6.3.19; 4.6.3.20; 4.6.3.21; 4.6.3.22; 4.6.3.23; 4.6.3.24; 4.6.3.25; 4.6.3.26; 4.6.3.27; 4.6.3.28; 4.6.3.29; 4.6.3.30; 4.6.3.31; 4.6.3.32; 4.6.3.33; 4.6.3.34; 4.6.3.35; 4.6.3.36; 4.6.3.37; 4.6.3.38; 4.6.3.39; 4.6.3.40; 4.6.3.41; 4.6.3.42; 4.6.3.43; 4.6.3.44; 4.6.3.45; 4.6.3.46; 4.6.3.47; 4.6.3.48; 4.6.3.49; 4.6.3.50; 4.6.3.51; 4.6.3.52; 4.6.3.53; 4.6.3.54; 4.6.3.55; 4.6.3.56; 4.6.3.57; 4.6.3.58; 4.6.3.59; 4.6.3.60; 4.6.3.61; 4.6.3.62; 4.6.3.63; 4.6.3.64; 4.6.3.65; 4.6.3.66; 4.6.3.67; 4.6.3.68; 4.6.3.69; 4.6.3.70; 4.6.3.71; 4.6.3.72; 4.6.3.73; 4.6.3.74; 4.6.3.75; 4.6.3.76; 4.6.3.77; 4.6.3.78; 4.6.3.79; 4.6.3.80; 4.6.3.81; 4.6.3.82; 4.6.3.83; 4.6.3.84; 4.6.3.85; 4.6.3.86; 4.6.3.87; 4.6.3.88; 4.6.3.89; 4.6.3.90; 4.6.3.91; 4.6.3.92; 4.6.3.93; 4.6.3.94; 4.6.3.95; 4.6.3.96; 4.6.3.97; 4.6.3.98; 4.6.3.99; 4.6.3.100; 4.6.3.101; 4.6.3.102; 4.6.3.103; 4.6.3.104; 4.6.3.105; 4.6.3.106; 4.6.3.107; 4.6.3.108; 4.6.3.109; 4.6.3.110; 4.6.3.111; 4.6.3.112; 4.6.3.113; 4.6.3.114; 4.6.3.115; 4.6.3.116; 4.6.3.117; 4.6.3.118; 4.6.3.119; 4.6.3.120; 4.6.3.121; 4.6.3.122; 4.6.3.123; 4.6.3.124; 4.6.3.125; 4.6.3.126; 4.6.3.127; 4.6.3.128; 4.6.3.129; 4.6.3.130; 4.6.3.131; 4.6.3.132; 4.6.3.133; 4.6.3.134; 4.6.3.135; 4.6.3.136; 4.6.3.137; 4.6.3.138; 4.6.3.139; 4.6.3.140; 4.6.3.141; 4.6.3.142; 4.6.3.143; 4.6.3.144; 4.6.3.145; 4.6.3.146; 4.6.3.147; 4.6.3.148; 4.6.3.149; 4.6.3.150; 4.6.3.151; 4.6.3.152; 4.6.3.153; 4.6.3.154; 4.6.3.155; 4.6.3.156; 4.6.3.157; 4.6.3.158; 4.6.3.159; 4.6.3.160; 4.6.3.161; 4.6.3.162; 4.6.3.163; 4.6.3.164; 4.6.3.165; 4.6.3.166; 4.6.3.167; 4.6.3.168; 4.6.3.169; 4.6.3.170; 4.6.3.171; 4.6.3.172; 4.6.3.173; 4.6.3.174; 4.6.3.175; 4.6.3.176; 4.6.3.177; 4.6.3.178; 4.6.3.179; 4.6.3.180; 4.6.3.181; 4.6.3.182; 4.6.3.183; 4.6.3.184; 4.6.3.185; 4.6.3.186; 4.6.3.187; 4.6.3.188; 4.6.3.189; 4.6.3.190; 4.6.3.191; 4.6.3.192; 4.6.3.193; 4.6.3.194; 4.6.3.195; 4.6.3.196; 4.6.3.197; 4.6.3.198; 4.6.3.199; 4.6.3.200; 4.6.3.201; 4.6.3.202; 4.6.3.203; 4.6.3.204; 4.6.3.205; 4.6.3.206; 4.6.3.207; 4.6.3.208; 4.6.3.209; 4.6.3.210; 4.6.3.211; 4.6.3.212; 4.6.3.213; 4.6.3.214; 4.6.3.215; 4.6.3.216; 4.6.3.217; 4.6.3.218; 4.6.3.219; 4.6.3.220; 4.6.3.221; 4.6.3.222; 4.6.3.223; 4.6.3.224; 4.6.3.225; 4.6.3.226; 4.6.3.227; 4.6.3.228; 4.6.3.229; 4.6.3.230; 4.6.3.231; 4.6.3.232; 4.6.3.233; 4.6.3.234; 4.6.3.235; 4.6.3.236; 4.6.3.237; 4.6.3.238; 4.6.3.239; 4.6.3.240; 4.6.3.241; 4.6.3.242; 4.6.3.243; 4.6.3.244; 4.6.3.245; 4.6.3.246; 4.6.3.247; 4.6.3.248; 4.6.3.249; 4.6.3.250; 4.6.3.251; 4.6.3.252; 4.6.3.253; 4.6.3.254; 4.6.3.255; 4.6.3.256; 4.6.3.257; 4.6.3.258; 4.6.3.259; 4.6.3.260; 4.6.3.261; 4.6.3.262; 4.6.3.263; 4.6.3.264; 4.6.3.265; 4.6.3.266; 4.6.3.267; 4.6.3.268; 4.6.3.269; 4.6.3.270; 4.6.3.271; 4.6.3.272; 4.6.3.273; 4.6.3.274; 4.6.3.275; 4.6.3.276; 4.6.3.277; 4.6.3.278; 4.6.3.279; 4.6.3.280; 4.6.3.281; 4.6.3.282; 4.6.3.283; 4.6.3.284; 4.6.3.285; 4.6.3.286; 4.6.3.287; 4.6.3.288; 4.6.3.289; 4.6.3.290; 4.6.3.291; 4.6.3.292; 4.6.3.293; 4.6.3.294; 4.6.3.295; 4.6.3.296; 4.6.3.297; 4.6.3.298; 4.6.3.299; 4.6.3.300; 4.6.3.301; 4.6.3.302; 4.6.3.303; 4.6.3.304; 4.6.3.305; 4.6.3.306; 4.6.3.307; 4.6.3.308; 4.6.3.309; 4.6.3.310; 4.6.3.311; 4.6.3.312; 4.6.3.313; 4.6.3.314; 4.6.3.315; 4.6.3.316; 4.6.3.317; 4.6.3.318; 4.6.3.319; 4.6.3.320; 4.6.3.321; 4.6.3.322; 4.6.3.323; 4.6.3.324; 4.6.3.325; 4.6.3.326; 4.6.3.327; 4.6.3.328; 4.6.3.329; 4.6.3.330; 4.6.3.331; 4.6.3.332; 4.6.3.333; 4.6.3.334; 4.6.3.335; 4.6.3.336; 4.6.3.337; 4.6.3.338; 4.6.3.339; 4.6.3.340; 4.6.3.341; 4.6.3.342; 4.6.3.343; 4.6.3.344; 4.6.3.345; 4.6.3.346; 4.6.3.347; 4.6.3.348; 4.6.3.349; 4.6.3.350; 4.6.3.351; 4.6.3.352; 4.6.3.353; 4.6.3.354; 4.6.3.355; 4.6.3.356; 4.6.3.357; 4.6.3.358; 4.6.3.359; 4.6.3.360; 4.6.3.361; 4.6.3.362; 4.6.3.363; 4.6.3.364; 4.6.3.365; 4.6.3.366; 4.6.3.367; 4.6.3.368; 4.6.3.369; 4.6.3.370; 4.6.3.371; 4.6.3.372; 4.6.3.373; 4.6.3.374; 4.6.3.375; 4.6.3.376; 4.6.3.377; 4.6.3.378; 4.6.3.379; 4.6.3.380; 4.6.3.381; 4.6.3.382; 4.6.3.383; 4.6.3.384; 4.6.3.385; 4.6.3.386; 4.6.3.387; 4.6.3.388; 4.6.3.389; 4.6.3.390; 4.6.3.391; 4.6.3.392; 4.6.3.393; 4.6.3.394; 4.6.3.395; 4.6.3.396; 4.6.3.397; 4.6.3.398; 4.6.3.399; 4.6.3.400; 4.6.3.401; 4.6.3.402; 4.6.3.403; 4.6.3.404; 4.6.3.405; 4.6.3.406; 4.6.3.407; 4.6.3.408; 4.6.3.409; 4.6.3.410; 4.6.3.411; 4.6.3.412; 4.6.3.413; 4.6.3.414; 4.6.3.415; 4.6.3.416; 4.6.3.417; 4.6.3.418; 4.6.3.419; 4.6.3.420; 4.6.3.421; 4.6.3.422; 4.6.3.423; 4.6.3.424; 4.6.3.425; 4.6.3.426; 4.6.3.427; 4.6.3.428; 4.6.3.429; 4.6.3.430; 4.6.3.431; 4.6.3.432; 4.6.3.433; 4.6.3.434; 4.6.3.435; 4.6.3.436; 4.6.3.437; 4.6.3.438; 4.6.3.439; 4.6.3.440; 4.6.3.441; 4.6.3.442; 4.6.3.443; 4.6.3.444; 4.6.3.445; 4.6.3.446; 4.6.3.447; 4.6.3.448; 4.6.3.449; 4.6.3.450; 4.6.3.451; 4.6.3.452; 4.6.3.453; 4.6.3.454; 4.6.3.455; 4.6.3.456; 4.6.3.457; 4.6.3.458; 4.6.3.459; 4.6.3.460; 4.6.3.461; 4.6.3.462; 4.6.3.463; 4.6.3.464; 4.6.3.465; 4.6.3.466; 4.6.3.467; 4.6.3.468; 4.6.3.469; 4.6.3.470; 4.6.3.471; 4.6.3.472; 4.6.3.473; 4.6.3.474; 4.6.3.475; 4.6.3.476; 4.6.3.477; 4.6.3.478; 4.6.3.479; 4.6.3.480; 4.6.3.481; 4.6.3.482; 4.6.3.483; 4.6.3.484; 4.6.3.485; 4.6.3.486; 4.6.3.487; 4.6.3.488; 4.6.3.489; 4.6.3.490; 4.6.3.491; 4.6.3.492; 4.6.3.493; 4.6.3.494; 4.6.3.495; 4.6.3.496; 4.6.3.497; 4.6.3.498; 4.6.3.499; 4.6.3.500; 4.6.3.501; 4.6.3.502; 4.6.3.503; 4.6.3.504; 4.6.3.505; 4.6.3.506; 4.6.3.507; 4.6.3.508; 4.6.3.509; 4.6.3.510; 4.6.3.511; 4.6.3.512; 4.6.3.513; 4.6.3.514; 4.6.3.515; 4.6.3.516; 4.6.3.517; 4.6.3.518; 4.6.3.519; 4.6.3.520; 4.6.3.521; 4.6.3.522; 4.6.3.523; 4.6.3.524; 4.6.3.525; 4.6.3.526; 4.6.3.527; 4.6.3.528; 4.6.3.529; 4.6.3.530; 4.6.3.531; 4.6.3.532; 4.6.3.533; 4.6.3.534; 4.6.3.535; 4.6.3.536; 4.6.3.537; 4.6.3.538; 4.6.3.539; 4.6.3.540; 4.6.3.541; 4.6.3.542; 4.6.3.543; 4.6.3.544; 4.6.3.545; 4.6.3.546; 4.6.3.547; 4.6.3.548; 4.6.3.549; 4.6.3.550; 4.6.3.551; 4.6.3.552; 4.6.3.553; 4.6.3.554; 4.6.3.555; 4.6.3.556; 4.6.3.557; 4.6.3.558; 4.6.3.559; 4.6.3.560; 4.6.3.561; 4.6.3.562; 4.6.3.563; 4.6.3.564; 4.6.3.565; 4.6.3.566; 4.6.3.567; 4.6.3.568; 4.6.3.569; 4.6.3.570; 4.6.3.571; 4.6.3.572; 4.6.3.573; 4.6.3.574; 4.6.3.575; 4.6.3.576; 4.6.3.577; 4.6.3.578; 4.6.3.579; 4.6.3.580; 4.6.3.581; 4.6.3.582; 4.6.3.583; 4.6.3.584; 4.6.3.585; 4.6.3.586; 4.6.3.587; 4.6.3.588; 4.6.3.589; 4.6.3.590; 4.6.3.591; 4.6.3.592; 4.6.3.593; 4.6.3.594; 4.6.3.595; 4.6.3.596; 4.6.3.597; 4.6.3.598; 4.6.3.599; 4.6.3.600; 4.6.3.601; 4.6.3.602; 4.6.3.603; 4.6.3.604; 4.6.3.605; 4.6.3.606; 4.6.3.607; 4.6.3.608; 4.6.3.609; 4.6.3.610; 4.6.3.611; 4.6.3.612; 4.6.3.613; 4.6.3.614; 4.6.3.615; 4.6.3.616; 4.6.3.617; 4.6.3.618; 4.6.3.619; 4.6.3.620; 4.6.3.621; 4.6.3.622; 4.6.3.623; 4.6.3.624; 4.6.3.625; 4.6.3.626; 4.6.3.627; 4.6.3.628; 4.6.3.629; 4.6.3.630; 4.6.3.631; 4.6.3.632; 4.6.3.633; 4.6.3.634; 4.6.3.635; 4.6.3.636; 4.6.3.637; 4.6.3.638; 4.6.3.639; 4.6.3.640; 4.6.3.641; 4.6.3.642; 4.6.3.643; 4.6.3.644; 4.6.3.645; 4.6.3.646; 4.6.3.647; 4.6.3.648; 4.6.3.649; 4.6.3.650; 4.6.3.651; 4.6.3.652; 4.6.3.653; 4.6.3.654; 4.6.3.655; 4.6.3.656; 4.6.3.657; 4.6.3.658; 4.6.3.659; 4.6.3.660; 4.6.3.661; 4.6.3.662; 4.6.3.663; 4.6.3.664; 4.6.3.665; 4.6.3.666; 4.6.3.667; 4.6.3.668; 4.6.3.669; 4.6.3.670; 4.6.3.671; 4.6.3.672; 4.6.3.673; 4.6.3.674; 4.6.3.675; 4.6.3.676; 4.6.3.677; 4.6.3.678; 4.6.3.679; 4.6.3.680; 4.6.3.681; 4.6.3.682; 4.6.3.683; 4.6.3.684; 4.6.3.685; 4.6.3.686; 4.6.3.687; 4.6.3.688; 4.6.3.689; 4.6.3.690; 4.6.3.691; 4.6.3.692; 4.6.3.693; 4.6.3.694; 4.6.3.695; 4.6.3.696; 4.6.3.697; 4.6.3.698; 4.6.3.699; 4.6.3.700; 4.6.3.701; 4.6.3.702; 4.6.3.703; 4.6.3.704; 4.6.3.705; 4.6.3.706; 4.6.3.707; 4.6.3.708; 4.6.3.709; 4.6.3.710; 4.6.3.711; 4.6.3.712; 4.6.3.713; 4.6.3.714; 4.6.3.715; 4.6.3.716; 4.6.3.717; 4.6.3.718; 4.6.3.719; 4.6.3.720; 4.6.3.721; 4.6.3.722; 4.6.3.723; 4.6.3.724; 4.6.3.725; 4.6.3.726; 4.6.3.727; 4.6.3.728; 4.6.3.729; 4.6.3.730; 4.6.3.731; 4.6.3.732; 4.6.3.733; 4.6.3.734; 4.6.3.735; 4.6.3.736; 4.6.3.737; 4.6.3.738; 4.6.3.739; 4.6.3.740; 4.6.3.741; 4.6.3.742; 4.6.3.743; 4.6.3.744; 4.6.3.745; 4.6.3.746; 4.6.3.747; 4.6.3.748; 4.6.3.749; 4.6.3.750; 4.6.3.751; 4.6.3.752; 4.6.3.753; 4.6.3.754; 4.6.3.755; 4.6.3.756; 4.6.3.757; 4.6.3.758; 4.6.3.759; 4.6.3.760; 4.6.3.761; 4.6.3.762; 4.6.3.763; 4.6.3.764; 4.6.3.765; 4.6.3.766; 4.6.3.767; 4.6.3.768; 4.6.3.769; 4.6.3.770; 4.6.3.771; 4.6.3.772; 4.6.3.773; 4.6.3.774; 4.6.3.775; 4.6.3.776; 4.6.3.777; 4.6.3.778; 4.6.3.779; 4.6.3.780; 4.6.3.781; 4.6.3.782; 4.6.3.783; 4.6.3.784; 4.6.3.785; 4.6.3.786; 4.6.3.787; 4.6.3.788; 4.6.3.789; 4.6.3.790; 4.6.3.791; 4.6.3.792; 4.6.3.793; 4.6.3.794; 4.6.3.795; 4.6.3.796; 4.6.3.797; 4.6.3.798; 4.6.3.799; 4.6.3.800; 4.6.3.801; 4.6.3.802; 4.6.3.803; 4.6.3.804; 4.6.3.805; 4.6.3.806; 4.6.3.807; 4.6.3.808; 4.6.3.8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato Original nº 0312001/2013 da Tomada de Preços nº 3010001/2013. Partes: Município de São Sebastião da Boa Vista e Serrão Comércio e Serviços de Construção Ltda, CNPJ/08.887.219/0001-66, Vigência do Aditamento: 25/05/2015 a 22/10/2015. Assinatura: 25/05/2015. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a Execução de Serviços de Engenharia na Construção de Unidade Escolar de Ensino Fundamental Manoel Raimundo Pinheiro, no Município de São Sebastião da Boa Vista-PA. Justificativa do Aditamento: Prorrogação do Prazo de Vigência contratual face às dificuldades de execução para conclusão das etapas da obra pactuada. Fundamento Legal: Inciso II, do § 1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015-2404002**

A Prefeitura Municipal de Tomé Açu, torna público que os itens declarados desertos no PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015-2404002 serão licitados através do Pregão Presencial nº 2/2015-2404002A. Objeto: Contratação de Serviço de Propaganda Volante em Carro sem para atender as demandas da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Educação, em 16/06/2015 às 09:00h.

Tomé-Açu, 28 de maio de 2015.  
JOSEHILDO TAKETA BEZERRA  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015-0104001**

A Prefeitura Municipal de Tomé Açu, torna público que a TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015-0104001. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para Execução de Serviços de Construção e Complementação de 01 (uma) Creche Tipo B Padrão FNDE no Bairro Tabom- Zona Urbana do Município de Tomé Açu/PA foi declarada Fracassada e será reaberta como Tomada de Preço nº 2/2015-0104001A, no dia 15/06/2015 às 10:00h, na Sala da CPI.

Tomé-Açu, 28 de maio de 2015.  
JOSEHILDO TAKETA BEZERRA  
Prefeito

**AVISO DE SUSPENSÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015-0104002**

A Prefeitura Municipal de Tomé Açu torna público que a Tomada de Preço nº 2/2015-0104002. Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Para execução de serviços de reforma e ampliação das Unidades Escolares: EMEF Pedro Carneiro e EMEF Odil Pontes Localizadas no Município de Tomé Açu/PA foi suspensa e será reaberta no dia 11/09/2015 às 10:00h, com as Licitações Credenciadas em 27/05/2015.

Tomé-Açu, 28 de maio de 2015.  
JOSEHILDO TAKETA BEZERRA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2015-01660012**

A Prefeitura Municipal de Tracuateua - PMT, por intermédio do pregoeiro - PMT/PA, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência no dia 12/06/2015 às 09h00min-1º Menor Preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições, lanches e confecção de tartas e salgadinhos para coquetel de eventos, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA e suas Secretarias.

LOCAL: A abertura da sessão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Tracuateua, sito Av. Maria Nogueira do Sousa, S/N, Centro - Tracuateua/PA.

O Edital e seus anexos, encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta. Informações (91) 3485-1236.

Tracuateua-PA, 29 de maio de 2015  
BRUNO DE ARAUJO REIS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Objeto: Aquisição de medicamentos psicodélicos e mat. Odontológicos p/ Secretaria de Saúde Pregão 52015-FMS Vig:31/12/2015 D.Ass: 14/5/2015 Partes: Prefeitura Municipal e Polymedh. Eireli-EPP R\$ 146.616,80. Distribuidora Vida Ltda R\$ 6.553,00 Distribuidora P Barbosa Ltda R\$ 39.338,40.

Objeto: Contratação de empresa p/ apresentação de show artístico com Anderson Freire no 14º Agro Fest Milho Inexigibilidade 5/2015-PMU Vig:15/9/2015 D.Ass: 29/5/2015 Partes: Prefeitura Municipal e R&R Music Ltda - ME R\$ 85.000,00.

Objeto: Contratação de empresa p/ apresentação de show artístico com Tony Allysson no 14º Agro Fest Milho Inexigibilidade 6/2015-PMU Vig:15/9/2015 D.Ass: 29/5/2015 Partes: Prefeitura Municipal e Marca da Vitória Prod. e Eventos Ltda-ME R\$80.000,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015060100211

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisições Parceladas de Material Odontológico de Consumo e Permanente, para suprir as necessidades do Hospital Municipal e aos PSFs, deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2015. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUS, MAC, SP e PAB FIXO: 3.3.90.30.03 - Mat. Médico Hosp. Odont. e Lab. 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e CT Nº 00044/2015 - 05.05.15 - DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP - R\$ 97.957,70; CT Nº 00045/2015 - 05.05.15 - DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 39.081,75.

OBJETO: Aquisição de Cadeiras Odontológicas. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2015. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUS, MAC, SP e PAB FIXO: 4.4.90.52.01 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e CT Nº 00048/2015 - 20.05.15 - DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 36.000,00.

OBJETO: Aquisições Parceladas de Material Médico Hospitalar e Laboratorial, destinados ao Hospital Municipal e aos PSFs deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2015. DOTAÇÃO: Recursos FPM, ICMS, TRIBUTOS, FUS, MAC, e PAB-FIXO 3.3.90.30.03 - Mat. Médico Hosp. Odont. e Lab. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2015. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Arara e CT Nº 00049/2015 - 20.05.15 - DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 49.464,60; CT Nº 00050/2015 - 20.05.15 - MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA - R\$ 69.606,52; CT Nº 00051/2015 - 20.05.15 - MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - R\$ 83.297,05.

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00018/2015, que objetiva Aquisições Parceladas de Material Odontológico de Consumo e Permanente, para suprir as necessidades do Hospital Municipal e aos PSFs, deste Município, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTAL COSTA PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA EPP - R\$ 97.957,70, DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 39.081,75.

Arara - PB, 4 de maio de 2015  
ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO  
Prefeito

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00019/2015, que objetiva Aquisições Parceladas de materiais hidráulicos, para atender as demandas das Secretarias deste Município, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Arara - PB, 5 de maio de 2015.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00020/2015, que objetiva Aquisição de Cadeiras Odontológicas, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 36.000,00.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2015**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/2015, que objetiva Aquisições Parceladas de Material Médico Hospitalar e Laboratorial, destinados ao Hospital Municipal e aos PSFs deste Município, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DENTALMED COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R\$ 49.464,60; MEDFARMACY HOSPITALAR LTDA - R\$ 69.606,52; MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA - R\$ 83.297,05.

Arara - PB, 19 de maio de 2015  
ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO  
Prefeito

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015**

OBJETO: Aquisições parceladas de materiais hidráulicos, para atender as demandas das Secretarias deste Município. ABERTURA: 30/04/2015 às 09:30 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 05/05/2015.

ERALDO FERNANDES DE AZEVEDO  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS**

**RESULTADOS DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015**

Objeto: Contratação de Uma Empresa do Ramo da Construção Civil Destinada A Execução de Serviços de Construção do Centro de Informações Turísticas e Coreto de Bananeiras/PB. Licitantes Habilitados: Fc - Fernandes Carvalho Construtora Ltda, Rrf Lacerda Construções e Serviços Eireli-Epp, Vantur Construções e Projetos Ltda-Me e Soconstri Construções e Comercio Ltda; Licitantes Inabilitados: Dantas Construções e Locação Ltda, Cosimar-Contrutora Sincera Ltda, Maeci Locações Construções e incorporações Ltda, Coffam- Construções Serviços e Tecnologia Ltda; Lp Construtora e Locadora de Máquinas Ltda e Poligonal Projetos e Construções Ltda. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunicação que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura do envelope Proposta de Preços será realizada no dia 11.06.2015, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, RUA CEL. ANTONIO PESSOA, Nº 375-CENTRO, BANANEIRAS/PB- CEP 58.220-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376 1129.

**TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015**

Objeto: Contratação de Uma Empresa do Ramo da Construção Civil Destinada A Execução de Serviços de Reforma do Lixidário Municipal "O Bezerrão" Neste Município de Bananeiras-PB. Licitantes Habilitados: Vantur Construções e Projetos Ltda-Me, Rrf Lacerda Construções e Serviços Eireli-Epp, Residence Construtora Incorporadora de Imóveis Ltda e Soconstri Construções e Comercio Ltda; Licitantes Inabilitados: Poligonal Projetos e Construções Ltda, Minozza Construções Ltda, Lp Construtora e Locadora de Máquinas Ltda e Cosimar-Contrutora Sincera Ltda. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunicação-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura do envelope Proposta de Preços será realizada no dia 11.06.2015, às 14:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, RUA CEL. ANTONIO PESSOA, Nº 375-CENTRO, BANANEIRAS/PB- CEP 58.220-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3376 1129.

Bananeiras - PB, 28 de maio de 2015  
IVONALDO COSMO FERREIRA JUNIOR  
Presidente da Comissão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015**

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso-PB, vem a público Homologar a Tomada de Preços nº 00001/2015 e a Adjudicar seu objeto (Contratação de empresa especializada para os Serviços de Pavimentação em diversas ruas do Município de Bom Sucesso/PB) em favor da Empresa D B Construções e Serviços Ltda-ME inscrita no CNPJ nº 18.578.731/0001-84, no valor de R\$ 592.180,79 (quinhentos e noventa e dois mil, cento e oitenta reais e setenta e nove centavos).

Bom Sucesso - PB, 29 de maio de 2015.  
IVALDO WASHINGTON DE LIMA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.85.037/2015**

INSTRUMENTO: PARTES: Fundo Municipal de Assistência Social e São de Almeida Cavalcanti OBJETO: Locação de Imóvel situado a Rua Rodrigues Alves, 661 - Prata, destinado ao funcionamento do Programa Bolsa Família e Cadastro Único -, até dezembro de 2015. VALOR: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais). LICITAÇÃO: Dispensa Nº 2.05.028/2015. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal Nº 8.666/93. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.244.1021.2213 ELEMENTO DE DESPESA: 330036 FONTE DE RECURSOS: 016 SIGNATÁRIOS: Iva Couveia e Saulo de Almeida Cavalcanti DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2015. VIGÊNCIA: até 31 de Dezembro de 2015.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.